



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº. 101, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE ENFERMAGEM

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ENFERMAGEM DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE - INISA, instituída pela Instrução de Serviço nº 148/2019 do Instituto Integrado de Saúde da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 258/2019; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABA- LHO	TITULAÇÃO EXIGIDA
CIDADE/MS				
Campo Grande	Enfermagem/Enfermagem Fundamental	01	40	Doutorado

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
20h	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40	3.522,21
40h	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21

2.1 Auxílio Alimentação:

I - 20h: 229,00

II - 40h: 458,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Para a inscrição, o candidato deverá apresentar o original e entregar a cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) Curriculum Vitae, no formato da Plataforma **Lattes**/CNPq, documentado;

- d) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**: cópia do diploma de **graduação em Enfermagem** do título de **Doutor na área de saúde ou áreas afins** ou da ata da defesa;
- e) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**: cópia do diploma de **graduação em Enfermagem**, do título de **Mestre na área de saúde ou áreas afins** ou da ata da defesa;
- f) Para candidatos com a titulação de **Especialista**: cópia do diploma de **graduação em Enfermagem**, do certificado de **especialista em enfermagem** ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar;

3.2 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital, ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial deverá divulgar Ata de Alteração de Titulação para permitir a inscrição de candidatos com titulação inferior, podendo ser aceita a inscrição de candidatos com titulação superior, respeitando o período de inscrição estabelecido neste edital.

3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria do Curso de Enfermagem, Unidade XII, primeiro andar, do Instituto Integrado de Saúde, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

3.6 Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem conforme o subitem 7.1 o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4. 1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, **no dia 04 de dezembro de 2019**, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, **para candidatos com a titulação de doutorado**, na secretaria do curso de Enfermagem, primeiro andar da Unidade XII do Instituto Integrado de Saúde;

5.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se **no dia 05 de dezembro de 2019**, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, **para candidatos com a titulação de Mestrado**, na secretaria do curso de Enfermagem, primeiro andar da Unidade XII do Instituto Integrado de Saúde;

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se **no dia 06 de dezembro de 2019**, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, **candidatos**

com o título de especialista; na secretaria do curso de Enfermagem, primeiro andar da Unidade XII do Instituto Integrado de Saúde;

5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.5 A Ata de Alteração de Titulação será divulgada na secretaria do curso de Enfermagem, primeiro andar da Unidade XII do Instituto Integrado de Saúde e no sítio eletrônico do Instituto Integrado de Saúde (www.inisa.ufms.br), seguindo os períodos de inscrições estabelecidos no item 5;

5.6 Será publicado edital de deferimento e ou indeferimento das inscrições no dia 06 de dezembro de 2019, na secretaria do curso de Enfermagem, primeiro andar da Unidade XII do Instituto Integrado de Saúde e no sítio eletrônico do Instituto Integrado de Saúde (www.inisa.ufms.br).

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de apreciação de títulos;

6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 8:00 horas do dia **12 de dezembro de 2019**, nas dependências do Instituto Integrado de Saúde, Unidade XII, primeiro andar, Sala 3.

6.2.1 O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente;

6.3. A prova escrita será realizada no dia 12 de dezembro de 2019, a partir das 08:05 horas nas dependências do Instituto Integrado de Saúde, Unidade XII, primeiro andar, Sala 3.

6.4. A prova didática será realizada no dia 13 de dezembro de 2019, a partir das 08:00 horas nas dependências do Instituto Integrado de Saúde, Unidade XII, primeiro andar, Sala 3.

6.5. A prova de títulos consistirá na apresentação dos títulos apresentados no momento da inscrição do candidato e será realizada no dia 13 de dezembro de 2019, a partir do término da prova didática, nas dependências do Instituto Integrado de Saúde, Unidade XII, primeiro andar, Sala 3.

6.6. O resultado preliminar será divulgado no dia 13 de dezembro de 2019, após o término dos trabalhos da seleção, na secretaria do curso de Enfermagem, primeiro andar da Unidade XII do Instituto Integrado de Saúde, e no sítio eletrônico do Instituto Integrado de Saúde (www.inisa.ufms.br). E o edital com o resultado final será divulgado no dia 20 de dezembro de 2019, na secretaria do curso de Enfermagem, primeiro andar da Unidade XII do Instituto Integrado de Saúde, e no sítio eletrônico do Instituto Integrado de Saúde (www.inisa.ufms.br).

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 **Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

a) o diploma, para o caso de Doutor, Mestre ou Graduado, ou;

b) o certificado, para o caso de Especialista.

Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP /SAA/SAA-MEC de 31/08/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 **A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.**

7.4 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **11/07/2020**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade.

7.5 Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições e à divulgação do resultado das provas, se apresentado à Comissão de Seleção no prazo máximo de até dois dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado, conforme cronograma do Edital Prograd nº 258/2019.

7.6 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos ou temporários.

7.7 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Preparo e administração de medicamentos na assistência de enfermagem – adulto e criança.
2. Fundamentos do Exercício da Enfermagem.
3. Sistematização da assistência de enfermagem ao indivíduo com condição crônica de saúde e sua família.
4. Cuidado de Enfermagem à criança e adolescente com transtorno mental e a sua família.
5. Cuidado de Enfermagem ao indivíduo com transtorno mental e sua família.
6. Redes de Atenção à saúde: das pessoas com condições crônicas; atenção psicossocial; e à pessoa com deficiência.
7. Políticas Públicas à Saúde da Criança e do Adolescente.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

ALMEIDA, Fabiane de Amorim; Sabatés, Ana Llonch (Org.). Enfermagem Pediátrica: a Criança, o Adolescente e sua Família no Hospital. Barueri, Sp: Manole, 2008-2013. Xxvi, 421 P. (Série Enfermagem).

BARROS, Alba Lucia Bottura Leite de (Org.). Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. 3. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2016.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. A Atenção primária e as redes de Atenção à Saúde. Brasília: CONASS, 2015.127 p.

_____. Fundação Nacional de Saúde. Portaria nº 483, de 1º de abril de 2014. Redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 2 abr. 2014. Seção 1, p. 50-52.

_____. Ministério da Saúde. Estatuto da Criança e do Adolescente. 7. ed. Brasília: Câmara dos Deputados. Edições Câmara. 2010.

_____. _____. Política Nacional de Atenção Básica. Portaria no 2436, de 21 de setembro de 2017.

_____. _____. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece as diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF, 2010.

_____. _____. Portaria nº 3088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 30 dez. 2011e. Seção 1, p. 50-60.

_____. _____. Portaria nº 793, de 24 de abril de 2012. Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 2012.

BULECHEK, Gloria M. Classificação das intervenções de enfermagem (NIC). 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2016. 610 p.

GUARESCHI, Ana Paula Dias França. Medicamentos em enfermagem, farmacologia e administração. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2017.

HERDMAN, T. Heather; KAMITSURU, Shigemi (Org.). Diagnósticos de enfermagem da NANDA: definições e classificação 2015-2017. 10. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2015.

HOCKENBERRY, M. J.; WILSON, D. editores. Wong: Fundamentos de enfermagem pediátrica. Tradução de Maria Inês Corrêa Nascimento... [et al.]. 9 ed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2014.

JENSEN, Sharon. Semiologia para enfermagem conceitos e prática clínica. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2013.

POTTER, P. A. et al. Fundamentos de Enfermagem. 8. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2013.1391 p.

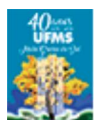
SADOK, B.J.; SADOK, V.A. Manual conciso de psiquiatria da infância e adolescência. Porto Alegre: Artmed, 2011

TOWNSEND, M. C. Enfermagem Psiquiátrica – Conceitos e Cuidados. Guanabara Koogan, 2014.

Campo Grande, 25 de novembro de 2019

Prof. Dra. Bianca Cristina Ciccone Giacon

Presidente da Comissão Especial



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Cristina Ciccone Giacon**, **Professor do Magisterio Superior**, em 26/11/2019, às 15:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1648300** e o código CRC **467D7B42**.

INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

